

Req. Juntada ao Projeto de lei nº 1115, de 2019

Requeiro a juntada de documentos solicitados pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, ao projeto de lei 1115/2019, Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Promoção Social Venha Conosco, com sede na Capital.

Sala das Sessões, em



Deputado Alexandre Pereira



Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.
Polícia Civil do Estado de São Paulo.
Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP.
6ª Delegacia Seccional de Polícia - "Doutor Adolpho Tiossi Bernardes".
48º DISTRITO POLICIAL CIDADE DUTRA - DECAP.
Rua Anibal dos Anjos Carvalho, 87, Bairro: Cidade Dutra,
Município de São Paulo/SP.
Telefone (11) 5666-0712.

ATESTADO

Atendendo solicitação de Diretoria de Comunidade Filantrópica "NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO", com sede na Rua José Máximo Ferreira, nº 06, nesta Capital, após pesquisa de antecedentes criminais, atesto, para os devidos fins, a idoneidade moral dos seguintes membros:

- ALBERTO FABIANO ALVES DE MEDEIROS FERNANDES
RG. 23.509.332-4/SSPSP.
- GISELE SILVA DOS SANTOS SOUZA
RG. 62.516.859-8/SSPSP.
- MARIA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA
RG. 38.988.462-5/SSPSP.
- MONIQUE SUELEN FREITAS
RG. 49.219.434-8/SSPSP.
- JOSICLEIDE JOSEFA DE SANTANA
RG. 38.287.839-5/SSPSP.
- LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA
RG. 48.209.189-7/SSPSP.
- SALETH VIANA CAETANO
RG. 37.089.607-5/SSPSP.
- VANDA DONIZETTI DE FREITAS
RG. 29.886.024-7/SSPSP.
- CARLOS ALBERTO VAZ DA SILVA
RG. 6.069.461-0/SSPSP.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

Carlos Alberto Achôa Mezher

Delegado de Polícia Titular do 48º Distrito Policial-Cidade Dutra

Carlos Alberto Achôa Mezher
Delegado de Polícia Titular

São Paulo, 21 de Outubro de 2019.

Registro: 1702/12

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP informa que a entidade abaixo está registrada neste colegiado sob o nº **1702/12** acordo com o Art. 91 da Lei Federal 8.069/90, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

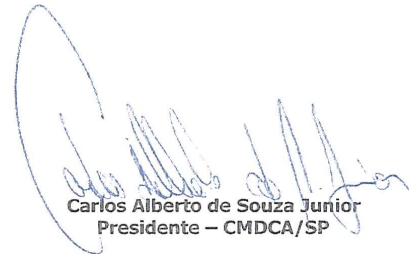
Entidade: NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL "VENHA CONOSCO"
CNPJ: 01.435.552/0001-95
Endereço: RUA JOSÉ MÁXIMO FERREIRA, 6 - Jardim Guanhembu - CEP 04814-330
Distrito: CIDADE DUTRA
Subprefeitura: CAPELA DO SOCORRO
Telefone: (11) 5662-5582
E-mail: venhaconosco@uol.com.br
Site: www.venhaconosco.org.br
Conselho Tutelar: CAPELA DO SOCORRO



Registro aprovado na Reunião Ordinária de 21/10/2019 .

Validade: 01 (UM) ANO **Resolução:** 102/CMDCA/2011
Processo: **Publicação D.O.C.** 22/10/2019 - PÁG. 55


Liliane Ferreira dos Santos
Coordenadora da Comissão Permanente de
Registro – CPR


Carlos Alberto de Souza Junior
Presidente – CMDCA/SP

Registro válido até: 20/10/2020

A entidade se compromete a protocolar no CMDCA/SP a documentação necessária para a renovação deste registro com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término de sua vigência. Recomendamos adequar o Estatuto ao MROSC e mencionar criança e adolescente. SEI 6074.2019/0001357-6.

São Paulo, 21 de Outubro de 2019.

Registro: 1702/12

PROGRAMAS / SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Regime Atend.:** APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: CEI VENHA CONOSCO UNIDADE I
Faixa Etária: 00 - 03 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 217
Endereço: Rua Cornélio Dopper, 1100-A - Parque Novo Grajaú - CEP 04847-000
Conselho Tutelar: GRAJAÚ I
- Regime Atend.:** APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: CEI VENHA CONOSCO UNIDADE II
Faixa Etária: 00 - 04 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 157
Endereço: Rua dos Eucaliptos, 28 - Colônia (ZS) - CEP 04896-310
Conselho Tutelar: PARELHEIROS
- Regime Atend.:** APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: CEI VENHA CONOSCO UNIDADE III
Faixa Etária: 01 - 03 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 239
Endereço: RUA RIO SÃO NICOLAU, 294 - Jardim Campinas - CEP 04858-630
Conselho Tutelar: GRAJAÚ I
- Regime Atend.:** APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: CEI VENHA CONOSCO UNIDADE IV
Faixa Etária: 02 - 03 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 160
Endereço: Avenida Santo Afonso, 1114 - Jardim Miriam - CEP 04426-000
Conselho Tutelar: CIDADE ADEMAR
- Regime Atend.:** APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: CEI VENHA CONOSCO UNIDADE V
Faixa Etária: 00 - 01 ANO E 11 ME **Nº Atendidos:** 203
Endereço: RUA MOMENTO LÍRICO, 92 - Jardim Guanabara - CEP 04860-270
Conselho Tutelar: CAPELA DO SOCORRO
- Regime Atend.:** APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: VENHA CONOSCO SOCIAL E CULTURAL
Faixa Etária: 06 - 17 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 60
Endereço: Rua Benedito Vieira da Silva, 98 - Jardim São Benedito - CEP 04813-130
Conselho Tutelar: CAPELA DO SOCORRO
- Regime Atend.:** ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR
Programa: VIVA LEITE
Faixa Etária: 06 - 17 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 43
Endereço: RUA JOSÉ MÁXIMO FERREIRA, 06 - Jardim Guanhembu - CEP 04814-330
Conselho Tutelar: CAPELA DO SOCORRO



A entidade deverá igualmente comunicar quaisquer alterações de suas atividades relativas ao atendimento de crianças e adolescentes (inclusão ou exclusão de programas/serviços/cursos e dados cadastrais), protocolando neste Conselho os documentos necessários para a atualização de seu Registro. A organização se compromete igualmente a protocolar AVCB atualizado caso a validade do documento entregue no ato do pedido de Renovação/Concessão seja inferior a da validade do Registro, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0266/2018

Impresso em: 10/08/2018, às 9h4min

NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO

CNPJ : 01.435.552/0001-95

Endereço: Rua José Máximo Ferreira, 6 Complemento:

Bairro: Jd. Graúna CEP: 04814330

Município: SAO PAULO - SP



Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.